TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: 1011747-22.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos

Exequente: Laurice Brigante de Souza

Executado: Cifra S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- 1 Diante do bloqueio do valor da execução (fl. 42) **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2 Com o trânsito em julgado expeça-se guia de levantamento em favor da parte exequente, referente aos depósitos efetuados em juízo.
- 3 Custas finais nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Estadual n° 11.608/2003.
- 4 Cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo.
- 5 Deverá ser procedida também a baixa e arquivamento dos autos principais.

P.I.

São Carlos, 04 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA